



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 286,

DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS
E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

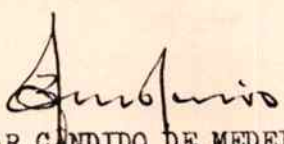
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrantes desta Lei;

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo Município, elevada para Cr\$ 285.000,00 no mês de Outubro e Cr\$ 335.500,00 para o mês de Novembro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Novembro de 1992.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

CARGO/FUNÇÃO	Cr\$	
	SALÁRIO MENSAL	
	OUTUBRO	NOVEMBRO
- TESOUREIRO	622.200,00	731.500,00
- AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	622.200,00	731.500,00
- AGENTE ADMINISTRATIVO	546.000,00	642.000,00
- MOTORISTA	546.000,00	642.000,00
- TRATORISTA	546.000,00	642.000,00
- TELEFONISTA	445.200,00	523.500,00
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	445.200,00	523.500,00
- AUXILIAR DE CONTABILIDADE	445.200,00	523.500,00
- AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS	445.200,00	523.500,00
- SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR	445.200,00	523.500,00
- MESTRA DA BANDA DE MÚSICA	445.200,00	523.500,00
- ARTÍFICE	445.200,00	523.500,00
- COVEIRO	445.200,00	523.500,00
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	445.200,00	523.500,00
- GUARDA NOTURNO	445.200,00	523.500,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) PROFESSORADO

CARGO/FUNÇÃO	Cr\$	
	SALÁRIO MENSAL	
	OUTUBRO	NOVEMBRO
- PROFESSOR P-3-P	466.800,00	548.500,00
- PROFESSOR P-2-E	390.000,00	458.500,00
- PROFESSOR P-2-I	368.400,00	433.000,00
- PROFESSOR P-1-C	341.400,00	401.500,00

PROFESSOR INSTITUTO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO FILHO"

CURSO SUPERIOR - V. Hora-Aula	5.500,00	6.500,00
CURSO 2º GRAU - V. Hora-Aula	5.000,00	6.000,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

C\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	OUTUBRO	NOVEMBRO
- SECRETÁRIA DA JSM	622.200,00	731.500,00
- FISCAL DE POSTURAS	445.200,00	523.500,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

C\$

	VENCIMENTO MENSAL			
	VENCIMENTOS		REPRESENTAÇÃO	
	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
- Secretário Municipal	622.200,00	731.500,00	312.000,00	367.000,00
- Chefe de Gabinete	622.200,00	731.500,00	312.000,00	367.000,00
- Diretor do IMJCF	622.200,00	731.500,00	237.600,00	280.000,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

C\$

CARGO/FUNÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO
- CHEFE DE DIVISÃO -FG-1	204.000,00	240.000,00
- CHEFE DE SETOR -FG-2	126.000,00	148.000,00

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA III

a) ATIVIDADES AUXILIARES

1. GRUPO - EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	Cr\$ SALÁRIO MENSAL	
	OUTUBRO	NOVEMBRO
. Vice-Diretor de Escola	389.400,00	458.000,00 ✓
. Supervisor de Educação	380.000,00	447.000,00
. Secretário Escolar	367.780,00	432.500,00
. Agente de Educação e Cultura	298.200,00	350.500,00
. Merendeira	204.000,00	240.000,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO/FUNÇÃO	Cr\$ SALÁRIO MENSAL	
	OUTUBRO	NOVEMBRO
. Coordenador de Programas Especiais	427.800,00	503.000,00 ✓
. Agente de Programas Especiais	298.200,00	350.500,00
. Atendente de Enfermagem	423.600,00	498.000,00
. Atendente de Laboratório	423.600,00	498.000,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	Cr\$ SALÁRIO MENSAL	
	OUTUBRO	NOVEMBRO
- Auxiliar de Serviços Gerais	285.240,00	335.500,00

Quilêncio

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)